



PR.EFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE / FAX: (0**18) 283-1121

Rua Antonio Silva, n.º 1.817 - CEP 19.275-000 - Euclides da Cunha Paulista - SP

LEI MUNICIPAL Nº 0253/01 DE 20/06/01.

(Autoria: Prefeito Municipal)

“Dispondo sobre: Fixa o Perímetro Urbano de Euclides da Cunha Paulista.”

NELSON NICÁCIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Perímetro Urbano de Euclides da Cunha Paulista, passa a ter as seguintes confrontações:

Inicia-se no marco “00” (zero) cravado em um canto da mesma com a propriedade rural do Senhor João Ferreira de Souza, isso ainda em divisa com o Rio Paranapanema, no seu lado direito: deste segue em uma extensão de 497,71 metros e um rumo de 06°05'10"NE, confrontando com a propriedade do Senhor João Ferreira de Souza, até o marco “01” (um); deste deflete a esquerda e segue em uma extensão de 134,00 metros e um rumo de 83°54'50"NW, ainda confrontando com a propriedade do Senhor João Ferreira de Souza, até o marco “02” (dois); deste deflete a direita e segue em uma extensão de 60,00 metros e um rumo de 06°05'10"NE, agora confrontando com a Fazenda São José, até o marco “03” (três); deste deflete a esquerda e segue em uma extensão de 127,00 metros e um rumo de 83°54'50"NW, ainda confrontando com a Fazenda São José até o marco “04” (quatro); deste deflete a direita e segue em uma extensão de 84,00 metros e um rumo de 06°05'10"NE, ainda confrontando com a Fazenda São José até o marco “05” (cinco) deste deflete a direita e segue em uma extensão de 120,00 metros e um rumo de 83°54'54"SE, ainda confrontando com a Fazenda São José até o marco “06” (seis) deste deflete a esquerda e segue em uma extensão de 635,30 metros e um rumo de 06°05'10"NE, ainda confrontando com a Fazenda São José, até o marco “07” (sete), deste deflete a direita e segue em uma extensão de 829,00 metros e um rumo de 83°54'50"SE, ainda



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE / FAX (011) 283-1121

Rua Antonio Silva, n.º 1.817 - CEP 19.275-000 - Euclides da Cunha Paulista - SP

agora confrontando com uma faixa de terras de propriedade da FEPASA, até o marco "24" (vinte e quatro), deste deflete a direita e segue em uma extensão de 17,32 metros e um rumo de 59°24'50"NW, confrontando com uma área pertencente a FEPASA, até o marco "25" (vinte e cinco), deste deflete a esquerda e segue em uma extensão de 35,00 metros e um rumo de 58°24'05"NW, ainda confrontando com uma área pertencente a FEPASA, até o marco "27" (vinte e sete), deste deflete a esquerda e segue em extensão de 23,20 metros e um rumo de 39°48'34"SW, confrontando com uma área de terras pertencente a FEPASA, até o marco "29" (vinte e nove), deste deflete a direita e segue em uma extensão de 20,00 metros e um rumo de 06°05'10"NE, confrontando com uma área pertencente a FEPASA, até o marco "30" (trinta), deste deflete a esquerda e segue em uma extensão de 62,00 metros e um rumo de 83°54'50"NW, confrontando com uma área pertencente a FEPASA, até o marco "31" (trinta e um), deste deflete a esquerda e segue em uma extensão de 129,89 metros e um rumo de 38°06'22"SW, confrontando com uma área pertencente a FEPASA, até o marco "32" (trinta e dois), deste deflete a esquerda e segue em uma extensão de 177,30 metros e um rumo 84°30'25"SE, até aqui confrontando com uma área pertencente a FEPASA, até o marco "33" (trinta e três), deste deflete a direita e segue em uma extensão de 208,43 metros e um rumo de 02°43'28"SE, agora confrontando com uma área de terras pertencente o Senhor João Ferreira de Souza, até o marco "34" (trinta e quatro), deste deflete a direita e segue em uma extensão de 413,91 metros e um rumo de 69°18'09"SW, agora confrontando com o Rio Paranapanema no seu sentido descendente, até o marco "35" (trinta e cinco), deste deflete a direita e segue em uma extensão de 962,00 metros e um rumo de 80°47'56"NW, ainda confrontando com o Rio Paranapanema no seu sentido descendente, até o marco "00" (zero), marco de origem desta descrição encerrando em uma área já mencionada acima, dando fim a esta descrição.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 175/98 de 14/04/98.

Empunhe esta bandeira, ela lhe pertence.



PRÉFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

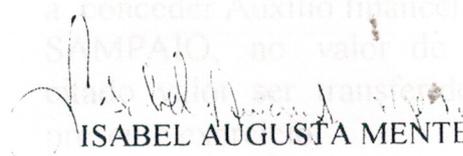
FONE / FAX (011) 8) 283-1121

Rua Antonio Silva, n.º 1.817 - CEP 19.275-000 - Euclides da Cunha Paulista - SP

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 13 (treze) dias
do mês de Junho de 2.001.


NELSON NICÁCIO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.


ISABEL AUGUSTA MENTE
Secretária

Empunhe esta bandeira, ela lhe pertence.